



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
E-mail: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N° 534/2019

Ementa: Denomina logradouros públicos na Cidade de Moreilândia - PE e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, propõe ao plenário da Casa a análise e aprovação do seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominado de **RUA DIRCEU FERREIRA FILHO**, a primeira rua, ainda em formação, que tem início no Alto do Cruzeiro em direção à Fortalezinha, no Distrito de Caririmirim.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia - PE, responsável pela publicação e envio de cópia desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, bem como pela identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moreilândia - PE, 08 de agosto de 2019.

ELIETE FREITAS DE ANDRADE

Presidente

CÍCERO WILTON MIRANDA OLIVEIRA

1º Secretário

MAURÍCIO BEZERRA CRUZ

2º Secretário